LEI Nº. 1514
DE 18 DE JUNHO DE 2018.

"INSTITUI A "SEMANA DE COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES" NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 19ª Sessão Ordinária, realizada em 12 de junho de 2018, aprovou por 07 (sete) votos, o Projeto de Lei nº 070/2018, de autoria do nobre Vereador José Roberto Venâncio de Souza e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a "*Semana de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes"* no âmbito do Município de Ilha Comprida, a ser realizada anualmente na semana do dia 18 de maio.

Parágrafo Primeiro – A "*Semana de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes"* deverá contar com palestras, eventos escolares e eventos que promovam a conscientização, orientação e discussão sobre o tema.

Parágrafo Segundo – No dia 18 de maio deverá acontecer uma caminhada que simbolize a participação de todos na luta contra o abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 18 DE JUNHO DE 2018.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha comprida / SP – CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000 | www.ilhacomprida.sp.gov.br